



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 182

(Autoria: Vereador Romilson Nascimento Silva - PV)

Altera o artigo 4º da Resolução nº 149 de 20 de maio de 2009.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução nº 149 de 20 de maio de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder como contraprestação de estágios, uma bolsa mensal no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) para cada estudante estagiário cursando o ensino superior e de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) para cada estudante estagiário cursando ensino médio.”

Art. 2º As despesas oriundas da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, constantes do orçamento deste exercício e de exercícios futuros, codificadas sob a rubrica “Pessoal e Encargos Sociais”, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, 9 de agosto de 2017

VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA

Presidente



Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral